

cx 35 Q

Alu.

COND. 13

LO 439/10- operação do terminal

norte capixaba - tnc

PROCESSO 22218939

PETROBRAS

13. DAR CONTINUIDADE AO MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO, CONFORME PROTOCOLO IEMA N.º 04578/10 E OFÍCIO IEMA/GCA N.º 2653. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS COM DADOS BIMESTRAIS DO MONITORAMENTO. PRAZO: IMEDIATO.

Vitória, 13 de janeiro de 2011

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0014/2011

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel
AMARH -Coordenador de Área

BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTÓCOLO Nº: 0806111	
EM: 13/01/11	HORA:
<i>Miliane</i>	

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação 439/2010.

Referência: Processo Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010, referente ao processo em epígrafe, encaminhamos em anexo, Relatório do Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos realizado no Segundo Semestre de 2010, dando continuidade à Condicionante 07 da LO 005/05.

Por oportuno, vale ressaltar que os dados do monitoramento das campanhas são levantados Trimestralmente, conforme aprovado por esse IEMA em Ata de Reunião com a Transpetro, realizada em 27/12/2010.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

João Carlos Loss
João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Não há anexo(s)

DE ORDEM
A ACGE
EMP 14/01/11
Lucas
SUD



PROCESSO: _____

RUBRICA: _____

FOLHA: 02

De ordem

A CAIA Alex Vieira para análise (Laneko).
Em 14/10/11.

Audrexia/ACGE

Anexado protocolo n 13083/11 a fl. 03. Em 10/08/11.

Alex
Gestora

A ACGE,

Em atenção aos protocolos n: 0806/11 e 13083/11
e mesmos apontam a não interferência das atividades
do TNE sobre o rio barra nova. Foi realizada
reunião com a empresa para esclarecimentos e ajustes
do monitoramento conforme consta na ata de reunião
às fls. 04 e 05. Sem maiores encaminhamentos
mantendo a condicionante em sobrestado até novos
encaminhamentos. Em 30/08/11.

Alex De Fátima Vieira
AMARH
Matr.: 2681250

De ordem

A CAIA Alex Vieira para análise do ped. 29206/11.
Em 08/12/11.

(Laneko).

Audrexia/ACGE

Anexado ATA de reunião às fls 09-10 com encaminhamentos
sobre esta condicionante. Em 26/12/11. Alex Gestora

A ACGE,

Em atenção ao protocolo n 29206/11, que resume o
monitoramento do sistema estuarino nos adquirentes do TNE,
não foi observada a influência dos lançamentos das
águas de drenagem do terminal sobre as águas daquele
sistema. Sendo assim, sem maiores encaminhamentos

deixamos que a parte do condicionalista em 27/12/11. Em 27/12/11.

Alex Barros Vieira
AMARRH
Matr.: 2681250

De ordem

Arquivado prot. 13860119, fl. 11. Em 13/06/12. (Arquivado PGG)

DE ORDEN

AVCADO PROCOLO 16.913/12 Em 25/07/2012

Milson Jung/ACGE

De ordem Alex Barros para arquivar

Em 22/08/12
ACGE

A ACGE,

Quarta em ordem no protocolo n. 16.913/12

Arquivos no sistema de documentação. Em 22/08/12

Alex Barros Vieira
AMARRH
Matr.: 2681250

De ordem Arquivado protocolo 00.381/12. (01 Anexo) Em 06/09/12

ACGE

De ordem Ao arquivar Alex para arquivar. Em 12/09/12

Arquivado PGG



Vitória - ES, 3 de junho de 2011

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0073/2011

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental

At: Hebert Arruda Broedel
AMARH -Coordenador de Área

BR 262, km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº:	13083/11
EM:	06/06/11
HORA:	
<i>[Handwritten signature]</i>	

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação 439/2010.

Referência: Processo Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba

Prezado Senhor,

Em atendimento à condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010, referente ao processo em epígrafe, encaminhamos em anexo, Relatório do Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos na Área de Influência Direta do Terminal Norte Capixaba - T NC (PRT - CAEP - 084), referente ao 1º semestre de 2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do ES
Matr.: 135494-8

João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): RELATÓRIO DO MONIITORAMENTO QUALIITATIIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIIRETA DO TERMIINAL NORTE CAPIIXABA – TNC (PRT – CAEP – 084) 1º Semesttrre de 2011

*De ordem
do analista Alce Vieira pl anexar
na cond.
Em 08/06/11.
Andressa ACGE*

*ACGE
Em 06/06/11
Juciana. SUD*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: _____

LOCAL: IEMA

DATA: 30/09/11

ASSUNTO: Reunião - Apresentação dos resultados de monitoramento Cond. n. 13 LO.439/2010

Participante	Área/Departamento	Telefone(s)	E-mail	Assinatura
ALEX BARCELLOS VIEIRA	GCA/CAIA	3636 2565	ABVIEIRA@IEMA.ES.GOV.BR	
LUIZ DEISTER	GCA/CAIA	3636 2565	LDEISTER@IEMA.ES.GOV.BR	
Priscila Costa Patrícia	TRANSPETRO/MA	3295 5804	prisc.patricia@gmail.com	
Vera Lúcia de Araújo	TRANSPETRO/MA	3295 5805	verinha.araujo@petrobras.com.br / Vera Araujo	
Patrícia P.F. Sequeira	Transpetro/MA	3295 5908	patricia.fuzuki.hora@petrobras.com.br	
Victor de Oliveira Borja	Control Ambiental	3324-3379	VICTOR@CONTROL.AMBIENTAL.COM.BR	
LUCIANO GONDIM	GCA/CAIA		LGONDIM@IEMA.ES.GOV.BR	



NOTAS DE REUNIÃO

Data: 30/08/2011

Assunto: Apresentação dos resultados de monitoramento referentes a cond. 13 LO 439/2010 (4º trimestre 2010 e 1º trimestre 2011)

Numero de processo:

Local: IEMA

Resultados/Encaminhamentos:

- Foram apresentados os resultados obtidos nas campanhas de monitoramento referentes ao 4º trimestre de 2010 e 1º trimestre de 2011;
- Todos os parâmetros, com exceção ao oxigênio dissolvido, fosforo total e coliformes fecais, atenderam aos padrões estabelecidos na norma 357/05 para corpos hídricos com água salobra classe I;
- Com relação aos corpos oriundos de pedreiros não foi constatada influência do terminal nas águas do rio bura nota;
- Quanto aos parâmetros TPH e PAT os resultados encontrados acima do limite de quantificação, (pat) no ponto 1, podem ser atribuídos a movimentação de embarcações (barcos) naquela localidade, foi solicitada especial atenção a detecção de PAT na amostra de fundo no ponto 2 na primeira campanha.

Patrícia
Vasconcelos

* mudar parâmetros DBO (~~100~~) para COT conforme
conorma 357/05; Permanecer está DBO e COT;

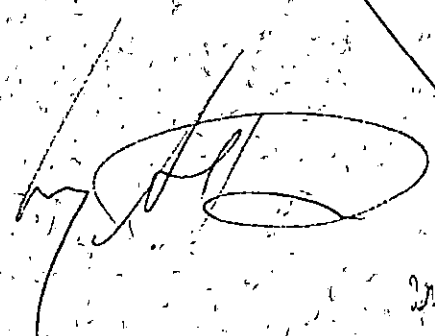
* A empresa analisará sua capacidade operacional
da rede de coleta do ponto PM-3 para dentro do terminal
para coletas de 2012. As amostras deverão ser coletadas
após 15 minutos do início das chuvas. Com finalidade de
coletar as primeiras águas de lavagem das bacias de contenção.

* Realizar análise estatística espacial e entre municípios
e fundos, para as próximas campanhas.

* Os laudos ^{analíticos} poderão ser apresentados em meio
digital.



Patrícia



Vera

Vera Araújo





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Discussões sobre os condicionantes 12, 13, 06 da LO 439/60

LOCAL: IEMA

DATA: 28/4/11

ASSUNTO: idem evento

Participante	Área/Departamento	Telefone(s)	E-mail	Assinatura
ALEX BARCELLOS VIEIRA	IEMA/CAIA	3636 2565	ABVIEIRA@IEMA-ES.GOV.BR	
LUCIANO GUEDES	IEMA/CAIA	4	LGUEDES@IEMA-ES.GOV.BR	
Priscila Costa Patrício	TRANSPETRO	(21) 3295-5804	priscila.patricia@petrobras.com.br	
Vera Lúcia de Araújo	Transpetro	3295-5805	verinhonaraup@petrobras.com.br	



NOTAS DE REUNIÃO

Data: 28/11/14

Assunto: Discussões dos Condicionantes ambientais n.º 12, 13 e 06 da LO 439/10

Numero de processo: 22218939

Local: IEMA

Resultados/Encaminhamentos:

Decisão para esclarecimentos sobre condicionantes ambientais da LO 439/10. Após discussões segue encaminhamentos.

Cond 12: A empresa vai tentar fazer a medição no interior do contador burrenha para caracterização da vazão média, caso não seja possível a medição será feita na entrada de elevatória de esgoto bruto.

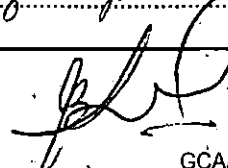
Cond 13: Após esclarecimentos as dúvidas foram sanadas; As coletas de para caracterização de qualidade de água e caracterização de sedimentos* serão realizadas simultaneamente no mês de fevereiro de 2012 (1ª campanha de 2012).

Cond 06: O IEMA analisará os parâmetros expostos no programa apresentado pela empresa e se posicionará quanto aos parâmetros que deverão ser monitorados. Outronome o IEMA (sem) informar que as coletas deverão acontecer trimestralmente e apresentação semestral de relatórios.

* A caracterização de sedimentos é realizada pela Cond. 06 da LO 439/10.

Patrícia

Spudis

 Patrícia



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Resultados/Encaminhamentos:

A large rectangular area with horizontal dotted lines for text entry. A diagonal line is drawn across the area from the bottom-left to the top-right. On the right side, there are two small empty square boxes, one near the top and one near the bottom.



86 1208

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROCOLO N.º: 29.206/11

Em 06/12/11 HORA _____

Geiziane

PROCOLOLISTA (NOME)

Vitória - ES, 5 de dezembro de 2011

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0141/2011

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

At: Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação
439/2010.

Referência: Processo Nº 22218939 - Terminal Norte Capixa (TNC).

Prezada Senhora,

Em atendimento à condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº
439/2010, referente ao processo em epígrafe, encaminhamos em anexo,
Relatório do Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos na Área de
Influência Direta do Terminal Norte Capixaba - TNC, referente ao segundo
semestre de 2011.

Colocamo-nos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Joao Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Relatório Técnico

À ACOE
Em 26/12/11
Juliana - GD

Alex

aud. 13 LO 439100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião - Renovação LO TNC (Experiência Condicionantes)

LOCAL: IEMA

DATA: 27/12/2010

HORÁRIO: 14:00

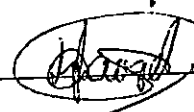
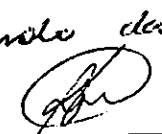
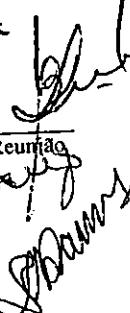
PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
ALEX BARCELLOS	IEMA	3636-2595	abvieira@iema.es.gov.br	
Briúida Maioli	IEMA	3636-2595	bmaioli@iema.es.gov.br	
Kennedy Gomes	IEMA	3636-2595	ksouza@iema.es.gov.br	
Barbara Thomazini	IEMA	3636 2595	bthomazini@iema.es.gov.br	
Tatiane Leite	IEMA	3636 2595	tleite@iema.es.gov.br	
Silvana C. Ramos	IEMA	3636.2595	seramos@iema.es.gov.br	
Patrícia C.F. Suzuki	Transpetro	2122 5908	patricia.suzuki@10pe@petrobras.com.br	
Verônica de Araújo	TRANSPETRO	2122 5805	veronicaaraujo@petrobras.com.br	



Reunião Explicativa / Discussão Condicionantes LO 439/10 e LO 441/10

Encaminhamentos:

- * Condicionante n: 24 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o motivo da solicitação no formato estabelecido. Empresa apresentará as informações constantes no sistema SIGEA referentes aos empreendimentos ligados pela mesma no ES, das quais a mesma tem titularidade e responsabilidade no licenciamento ambiental.
- * Condicionante n: 25 LO n: 439/10 → IEMA esclarece que dará suporte no estabelecimento da comissão fazendo o convite aos entes envolvidos, sendo que a empresa fará o levantamento das comunidades (representantes) envolvidos;
- * Condicionante n: 26 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da condicionante, não tendo outros encaminhamentos;
- * Condicionante n: 05 LO n: 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da condicionante e 05 podem ser contempladas num mesmo relatório. IEMA aponta que as condicionantes n: 04 e 05 podem ser contempladas num mesmo relatório.
- * Condicionante ~~04~~ LO 439/10 → IEMA (~~aponta~~) aponta equívoco no texto da condicionante, o monitoramento deverá ter frequência TRIMESTRAL.
- * Condicionante n: 14 LO 439/10 → IEMA esclarece o conteúdo da condicionante, não tendo outros encaminhamentos.
- * Condicionantes n: 15 e 16 → Empresa esclarece que apresentará o PEI em atenção as condicionantes antigas, sendo que a IEMA fará o trâmite interno para juntar a documentação a pasta da condicionante da nova licença. Quanto a condicionante n: 16 o plano deverá ser apresentado integralmente quando da elaboração do mapa de vulnerabilidade.

Notas de Reunião

* Condicionante 20 da LO n. 439/10 → FEMA esclarece o conteúdo da condicionante não tendo demais encaminhamento.

* Condicionante 31 da LO n. 439/10 → FEMA esclarece que a empresa deverá observar a instrução normativa referenciada.

* Condicionantes n. 11 e 12 da LO 441/10 → idem encaminhamento.
Condicionantes 15 e 16 da LO n. 439/10.

* Condicionante n. 07 da LO 441/10 → FEMA aponta que o mapa de controle de resíduos poderia ter frequência ANUAL, sem dados mensais, de apresentação.

Verificação
J. Gomes
J. Gomes
J. Gomes

Assinar Ofício a outros órgãos - Saia

35.51



Vitória, ES, 6 de junho de 2012

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES/ACONT 0007/2012

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA	
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Protocolo nº	13860112
Em.	06/06/12
Hora:	
Protocolista (Nome)	

Att: Dra. Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação 439/2010.

Referência: Processo Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba

Prezada Senhora,

Em atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação 439/10, referente ao processo em epígrafe, informamos que a empresa Scitech, contratada para realização dos serviços de monitoramento dos recursos hídricos da área de influência do TNC, já fez a coleta e envio das amostras para análise laboratorial. Neste ínterim, o Laboratório Tommasi Analítica, solicitou prazo de 45 dias para apresentação dos resultados.

Face ao exposto, solicitamos que a entrega do relatório semestral para atendimento da Condicionante 13 seja feita até o dia 20/07/2012.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bruno Nogueira Silva

Coordenador de Acompanhamento e Controle dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Não há anexo(s)


A JCS
Em 11/06/12
Liliana SVD



Vitória - ES, 19 de julho de 2012

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0093/2012

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

IEMA	
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Protocolo nº	16913/12
Em:	20/07/12 Hora: _____
	
Protocolista (Nome)	

At: Dra. Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezada Senhora,

Em atenção à Condicionante Nº 13, referente à LO em epígrafe, informamos a esse Instituto, através da carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES/ACONT 0007/2012, Protocolo IEMA Nº 13860, de 06/06/12, que a empresa Scitech, contratada para realização dos serviços, havia feito as coletas e enviado as amostras para análise laboratorial. Esta coleta aconteceu no dia 30/05/12, e o encaminhamento das amostras, no dia 05/06/12, sendo exceção as amostras para análise de coliformes, que foram entregues no mesmo dia 30/05/12, em atendimento às suas peculiaridades. Normalmente, a apresentação dos resultados pelos laboratórios se dá entre 20 a 25 dias após a entrega das amostras. Porém, no caso presente, o laboratório responsável, Analytical Solutions, não o Laboratório Tommasi Analítica, conforme consta na citada Carta, previu que só poderá finalizar as análises contratadas em 31/07/12, não apresentando justificativa para este atraso.

Face ao exposto, solicitamos que a entrega do relatório semestral para atendimento da Condicionante 13 seja feita até o dia 30/08/2012.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

A' JCGE
Em 23/07/12
Juliana. SO

35.6



Vitória - ES, 28 de agosto de 2012

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0101/2012

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental - GCA
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP:29.140-500

30/08/12
2038112
A
L
E
FIO
COS
Meyse

At: Dra. Andréia Alves Saraiva de Lima
Coordenadora do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezada Senhora,

Em atendimento à Condicionante Nº 13, referente ao Processo em epígrafe, e em complementação à carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0093/2012 protocolada nesse IEMA em 20/07/2012 sob Nº 16913/12, vimos apresentar o Relatório Técnico Semestral do Monitoramento dos Recursos Hídricos Localizados na Área de Influência Direta do Terminal Norte Capixaba - Vol. Único, Rev. 00, referente às campanhas realizadas durante o primeiro semestre de 2012.

Por oportuno, informamos que as análises dos parâmetros DBO, DQO e COT não foram realizados devido às falhas ocorridas pela empresa contratada para realização dos serviços, assim como do laboratório responsável pelas análises laboratoriais, conforme pode ser verificado no anexo V do presente relatório.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


João Carlos Loss
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo
Matr.: 135600

A ACGE
em 31/08/12
Juciana - SWD

Anexo(s): Relatório Técnico Semestral do Monitoramento dos Recursos Hídricos Localizados na Área de Influência Direta do Terminal Norte Capixaba - Rev. 00.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 222-18939

Rubrica:

[Handwritten signature]

Folha:

14

A ACEGE,

Em atenção ao protocolo nº 20381/12, foi realizada reunião técnica com a empresa, cujos ata está anexa às fls. 15-17, para ajustes finais do monitoramento. No que tange a qualidade ambiental do corpo hídrico monitorado não ficou constatada a influência do lançamento da drenagem do TRC sobre aquele sistema. No relatório de monitoramento consolidado do ano de 2012, previsto para ser apresentado em Dez/2012 será reavaliado a quantidade de pontos do monitoramento especialmente com relação às profundidades de coleta. Isto posto seguimos o sobrestamento da condicional até novos encaminhamentos. Em 22/11/12.

[Handwritten signature]
Alex Barcellos Vieira
AMARH
Matr.: 2681250

De onde

Anexada protocolo nº 28 299/12 a folha 20

Em 20/12/12

Josuelizia / ACEGE

De Ordem

Do analista Alex Vieira para análise.

Ad 14/01/13
ACOO

De Ordem

Informamos que o protocolo 28907/12, já atendido, compreende que, desde o termo de compromisso nº 504/12, oriundo do cond. 06 dia 20 499/10, as fls 19.

Ad 14/01/13
ACOO

RECEBUEM
2013-01-14
14:00:00

A ACCE,

Conta do exposto no protocolo n. 28299/12, defiro
o pedido, e sugiro que a pasta seja SOBRESUMOS,
Em 21/01/13

Alex Barcellos Vieira



AMARH
Matr.: 2681250

De ordem

Anexado protocolo Nº 4320/13 a folha 21 e 1 anexo.

Em 30/1/13

Longuelândia/ACGC

De ordem

Anexo protocolo 2539/13 - (01 anexo)

OD 22/02/13

ACGC

De ordem

Anexado protocolo 32115/13.

Josmin 07/04/14

De ordem

Anexado protocolo 33548/13 à p. 14.

07.02.14 Josmin

De ordem

Anexado protocolo 001212/14 à p. 25 e 1 anexo.

14/02/14 Josmin

De ordem

AO MARH Alex Barcellos pl análise

OD 20/02/14

CAIO

A ACCE

Em atenção aos protocolos n.ºs 4320/13, 2539/13, 32115/13,
33548/13 e 1212/2014 sugerimos encaminhamento
Conforme parecer técnico GCA/CAIA n.º 032/2014 (ps 28-29).
Em 11/03/14

Alex Barcellos Vieira



AMARH
Matr.: 2681250



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: Reunião - apresentação resultados cond 13 do 439/10 - proc. 22218939

LOCAL: IEMA

DATA: 24 / 11 / 12

ASSUNTO: 4

Participante	Área/Departamento	Telefone(s)	E-mail	Assinatura
Alex Barcelho Vieira	GEA/IEMA	36362525	ABVIEIRA@IEMA.ES.GOV.BR	
Vera Lúcia de Araújo	TRANSPETRO	3295.5805	verinhaaraújo@petrobras.com.br	
ITHON LOPES RAMOS	TRANSPETRO	3295-1596	ithon.estudante@petrobras.com.br	
Patrícia G.F. Suzuki	Transpetro	3295.5908	patricia.suzuki.hope@petrobras.com.br	
Cláudia Lucas L. de Melo	Scitech	(21)9445-4648	claudia.lucas@scitech.com.br	



NOTAS DE REUNIÃO

Data: 21/11/12.....

Assunto: Reunião apresentação de resultados da cond 13
Lp 439/10 - proc. 22218939

Numero de processo:.....

Local: IEMA

Resultados/Encaminhamentos:

A empresa consultora "SCITECH" apresentou os dados obtidos no monitoramento (de) relativo aos meses de maio e fevereiro de 2012, após discussão foram feitas as seguintes considerações:

- * Não incorporar o ponto PM-03 nas médias calculadas para os pontos localizados no estuário;
- * No caso de obtenção de valores discrepantes nos pontos tentar buscar na literatura especializada ou trabalhos sobre o assunto explicação para o ocorrido;

- * Considerar o parâmetro DO apenas para o ponto PM-03, para os outros pontos considerar COT;

- * A unidade de salinidade a ser utilizada é a ‰ (partes por mil) conforme norma 35765.

- * Como as águas recolhidas nas condutas do terminal (águas pluviais) estão sendo utilizadas no reuso para fins de irrigação na área do



Resultados/Encaminhamentos:

terminal - TNE, a empresa deverá observar as premissas de qualidade preconizadas nas normas técnicas e literatura sobre o assunto, dentre as quais citamos NBR 13698 e manual de uso do sistema fêndes.

* A apresentação dos relatórios de monitoramento da condicionante 13 da LO 489/2010, para ter periodicidade ANUAL a partir do ano de 2013, mantendo no mínimo 4 (quatro) campanhas durante o ano. O IEMA informará a empresa sobre a quantidade de dados que deverá ser considerada para efeito de históricos.



CP+T 374/12

Vitória (ES), 14 de Dezembro de 2012.

Ao IEMA
(Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
BR 262, Km 0, S/N - Jardim América - CEP: 29140-500 - Cariacica - ES

Att.: Sr. Elias Alberto Morgan
Coordenador de Avaliação de Impactos Ambientais

IEMA	
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Protocolo nº	<u>28907112</u>
Em:	<u>14/12/12</u> Hora: _____
<u>Jostin</u>	
Protocolista (Nome)	

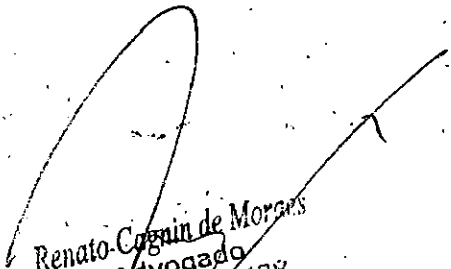
Ref: Processo Nº 22218939, protocolo nº 28.230/2012.
Assunto: Solicitação de cópia de relatórios ambientais

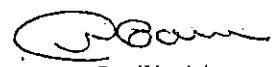
Prezado Senhor,

Em atendimento à Instrução Normativa do IEMA Nº 05 de 2009 e em complementação ao protocolo em referência, venho por meio desta, consolidar o pedido de cópia formalizado por meio do protocolo nº 28.230/2012 e substabeleço o Sr. Hebert Arruda Broedel, CPF nº 081.907.947-28 a realizar a retirada dos autos solicitados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Renato Cognin de Moraes
Advogado
OAB/RJ 131438

AAGGE
Em: 14/12/12

Maria Emilia Moreira
Subcomissão de Documentação e Apoio Técnico - IEMA

IEMA
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PROTOCOLO N.º: 28230/12
Em: 05/12/12 HORA: *15:50*
PROTOCOLISTA (NOME): *Leysa*



CP+T 363/12

Vitória (ES), 05 de Dezembro de 2012

Ao IEMA
(Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
BR 262, Km 0, S/N - Jardim América - CEP: 29140-500 - Cariacica - ES

Att.: Sr. Elias Alberto Morgan
Coordenador de Avaliação de Impactos Ambientais

Ref: Processo Nº 22218939
Assunto: Solicitação de cópia de relatórios ambientais

*SAIA
Em 06/12/12
Juliane Sep*

Prezado Senhor,

A CP+ foi contratada para elaboração do EIA/RIMA referente ao Terminal de Transbordo de Óleo de São Mateus pela Empresa LIQUIPORT, conforme Termo de Referência (TR) protocolado neste Instituto sob o nº 22.042/2012.

Considerando que a área pretendida para instalação do empreendimento é próxima ao Terminal Norte Capixaba (TNC) em São Mateus, e sabedores de que estudos e monitoramentos ambientais são realizados pelo TNC por força de seu licenciamento ambiental, vimos por meio desta solicitar a disponibilização destes estudos/monitoramentos de forma a enriquecer e complementar com dados secundários, os dados primários a serem levantados para elaboração do citado EIA/RIMA, permitindo uma melhor compreensão e avaliação dos impactos ambientais do empreendimento pretendido.

Destacamos os estudos e monitoramentos realizados por meio das seguintes condicionantes do TNC:

- Condicionante 07 da LO 005/05;
- Condicionante 09 da LO 005/05;
- Condicionante 10 da LO 005/05;
- Condicionante 14 da LO 005/05;
- Condicionante 15 da LO 005/05;
- Condicionante 11 da LO 289/05;

- 08
Condicionante 11 da LO 289/05; ~~branco~~
Condicionante 04 da LO 439/10; branco (E)
Condicionante 05 da LO 439/10; branco (E)
Condicionante 06 da LO 439/10; 86. A

- 13
Condicionante 13 da LO 439/10; 35.6
19
Condicionante 19 da LO 439/10; Branco (E)
20
Condicionante 20 da LO 439/10; Branco (E)

De forma a otimizar os trabalhos, sugerimos a disponibilização dos dados em meio digital daqueles existentes sob essa forma, para os demais pedimos uma autorização para cópia.

Reforçamos o compromisso de fazermos as devidas referências bibliográficas para os dados que forem utilizados/citados na elaboração do EIA/RIMA.

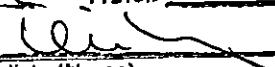
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Hebert Arruda Broedel
Gerente de Projetos



20

IEMA Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
Protocolo nº	28.299/12
Em: 06/12/12	Hora: _____
 Protocolista (Nome)	

Vitória - ES, 6 de dezembro de 2012

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0137/2012

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

At: Sr. Elias Alberto Morgan
Coordenador do SAIA

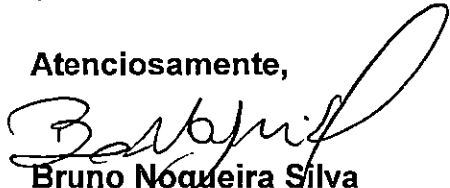
Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação 439/2010.
Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixa (TNC).

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010, referente ao processo em epígrafe, vimos solicitar os bons préstimos desse IEMA em conceder o prazo de 45 dias para apresentação do Relatório Técnico Semestral, dado um maior prazo necessário para o resultado laboratorial do parâmetro COT.

Certos de contarmos com sua habitual atenção, agradecemos antecipadamente, ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Bruno Nogueira Silva
p/ Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Não há anexo(s)

At: ACCO
Cru 07/12/12
hulloma. SWO

35. Q 21
ou
Alex CE



Vitória - ES, 17 de janeiro de 2013

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0011/2013

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

In	1320/13
Pr	
Em	10/01/13
	afusa

At: Sr. Elias Alberto Morgan
Coordenador do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante Nº 13, referente ao Processo em epígrafe, e em complementação à carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0137/2012, protocolada nesse IEMA em 06/12/2012 sob Nº 28.299/12, vimos apresentar o RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL DO MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS (RIO BARRA NOVA) NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO TERMINAL NORTE CAPIXABA, eferente às campanhas realizadas durante o segundo semestre de 2012.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Padilha Barreto
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL DO MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS (RIO BARRA NOVA) NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO TERMINAL NORTE CAPIXABA.

DE OACEM
À ACCO
em 21/01/13
Stebert/Su



IEMA
Instituto Estadual de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos
Protocolo nº 2.539/13
Em: 31/01/13 Hora: _____
Protocolista (Nome) _____

22
Mex (E)

Vitória - ES, 30 de janeiro de 2013

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0026/2013

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

At: Sr. Elias Alberto Morgan
Coordenador do SAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezado Senhor,

Em complementação à carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0011/2013, protocolada nesse IEMA em 18/01/2013 sob Nº 1320/13, encaminhamos, em anexo, os Laudos Analíticos referentes às Campanhas de Monitoramento dos Recursos Hídricos do Rio Barra Nova, ambas contidas no Relatório Técnico anexado à carta já protocolada.

Certos de contarmos com sua habitual compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Padilha Barreto
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): Laudo Analítico - Campanha Agosto/12.
Laudo Analítico - Campanha Novembro/12.

Deferido
à IEMA
em 04/02/13
Hebert/Sus

aux(6)



Vitória - ES, 26 de novembro de 2013

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0203/2013

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

At: Sr. André Luiz Labanca Rosas
Coordenador da CAIA

Assunto: Atendimento da Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante Nº 13 da LO Nº 439/2010, referente ao processo em epígrafe, e tendo em vista o estabelecimento de contrato de longo prazo pela Transpetro para atendimento desta Condicionante, o qual para efetivo início são necessárias diversas ações burocráticas e mobilização de equipe por parte de empresa contratada, o CTA, vimos solicitar os bons préstimos desse IEMA em considerar o prazo de protocolo do relatório técnico semestral de monitoramento em 17/01/13.

Certos de contarmos com sua compreensão, agradecemos antecipadamente, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Antonio Padilha Barreto
Gerente dos Terminais Aquaviários do ES
Matrícula: 9133960-7

Al ACGE
Em 09/12/13
Juliana. CAD

Francisco Antonio Padilha Barreto
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Não há anexo(s)

iema	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROCOLO Nº 32.115/13	
Em, 09/12/13	Hora _____
<i>Juliana</i>	
PROTOCOLISTA (NOME)	


Alex (E)



Vitória - ES, 16 de dezembro de 2013

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0215/2013

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

IEMA INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROCOLO Nº	33548/13
Em, 19/12/13	Hora
 PROTOCOLISTA (NOME)	

At: Sr. André Luiz Labanca Rosas
Coordenador da CAIA

Assunto: Complemento à Carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0203/2013.
Referência: Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC).

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante 13 da LO em epígrafe, e em complemento à Carta TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0203/2013, de 26/11/2013, Protocolo IEMA Nº 32115/2013, de 05/12/2013, solicitamos considerar o prazo para protocolo do Relatório Técnico Semestral do Monitoramento dos Recursos Hídricos em 17/01/2014.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


 Francisco Antonio Padilha Barreto
 Gerente dos Terminais Aquaviários do ES
 WhatsApp: 9133960-7

Francisco Antonio Padilha Barreto
Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

A/ ACCF
em 26/12/13
Juliana. CAD

Não há anexo(s)



Alex (8)


Soia

Vitória - ES, 16 de janeiro de 2014

TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0010/2014

Ao
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
Gerência de Controle Ambiental
BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
CEP: 29.140-500

At: Sr. André Luiz Labanca Rosas
Coordenador da CAIA

iema	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº <u>00 12 12 2014</u>	
Em, <u>17/01/14</u> Hora _____	
	
PROT. Nº _____ NOME _____	

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.
Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante Nº 13 da LO 439/10, referente ao Processo em epígrafe, vimos encaminhar em anexo o RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DO MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO TNC, referente às campanhas realizadas durante o ano de 2013.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Francisco de Assis Santos Filho
p/ Gerente dos Terminais Aquaviários do Espírito Santo

Anexo(s): RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL DO MONITORAMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO TNC.

*A CAIA
Em. 21/01/14*


Maria Emilia Neto
Subgerência de Executiva e Apoio Técnico - IEMA



PARECER TÉCNICO GCA/CAIA Nº 032/2014

Ref.: Protocolos IEMA n.ºs 1320/13 e 1212/14

Assunto: Monitoramento do rio Barra Nova, na área de influência direta do Terminal Norte Capixaba - TNC.

Analista: Alex Barcellos Vieira.

1. INTRODUÇÃO

O monitoramento da qualidade de água do rio Barra Nova é escopo da condicionante ambiental n.º 13 da Licença de Operação - LO n.º 439/2010 e visa a identificação da interferência da operação do Terminal Norte Capixaba -TNC sobre aquele recurso hídrico. A principal contribuição do TNC às águas do rio Barra Nova se dá pelo lançamento da drenagem pluvial coletada nas áreas da empresa.

A área abrangida pelo monitoramento corresponde à locação de 06(seis) pontos de coleta distribuídos ao longo do rio, que nessa faixa, devido à forte interferência do mar, pode ser considerado um sistema estuarino com classificação de suas águas como salobras.

Cumprindo o disposto no Artigo 42 da Resolução Conama n.º 357/2005 serão utilizados os padrões de qualidade referentes a Classe 1, visto que o recurso hídrico em análise ainda não tem enquadramento de classe aprovado. Para o lançamento de efluentes (ponto amostral n.º 03) será utilizado os padrões de qualidade estabelecidos no Artigo 16 da Resolução Conama 430/2011.

Os monitoramentos analisados neste parecer compreendem campanhas, num total de oito, distribuídas ao longo dos anos de 2012 e 2013.

2. QUANTO À ANÁLISE



Protocolo n.º 1320/13

Refere-se a campanhas realizadas nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro do ano de 2012.

Dentre os resultados obtidos no monitoramento nos chamou a atenção as seguintes constatações:

- O alto valor de condutividade para o ponto PM03 obtido na campanha de fevereiro de 2012, discrepante dos resultados obtidos nos outros meses analisados;
- Os valores de pH para o ponto PM03 nos meses de fevereiro de 2012 e novembro de 2012 se aproximam do limiar superior da resolução CONAMA n.º 430/11 caracterizando um efluente com característica alcalina;
- A presença de óleos e graxas no ponto PM3 ficou abaixo de 8 mg/L. Deverá ser para os próximos relatórios deverá ser realizada a análise de "óleo mineral" conforme previsão da Resolução CONAMA n.º 430/11;
- O parâmetro "fenol" foi detectado (0,052 mg/L) no ponto PM04-fundo estando acima do valor estabelecido na Resolução CONAMA 357/2005. Deverá ser observado a tendência desse parâmetro para as próximas campanhas;
- Não foi detectada a presença de BTEX em nenhum dos pontos amostrais;
- O parâmetro Hidrocarboneto Policíclicos Aromáticos - HPA foi identificado concentrações mensuráveis nas campanhas de Agosto e Novembro de 2012. Com destaque para as concentrações obtidas para o ponto PM06-Superfície na Preamar e Baixamar, que tiveram padrão destoante do restante as análises; No ponto PM03 não foram constatadas concentrações elevadas;
- O parâmetro Hidrocarboneto Totais de Petróleo - HTP foi identificado nas campanhas de fevereiro e agosto de 2012. Tal parâmetro também foi



27

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

detectado no ponto PM03. Deverá ser observado a tendência desse parâmetro para as próximas campanhas, especialmente no ponto PM03 por se tratar do lançamento das águas pluviais a empresa;

- A análise estatística realizada (ordenação multidimensional - MDS) indica que os pontos a jusante e montante do ponto de lançamento tem como maior influência a sazonalidade das campanhas e não a sua localização geográfica.

Protocolo n.º 1212/2014

Foram realizadas campanhas nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de 2013. Para os resultados obtidos apresentamos as seguintes observações:

- Os pontos de monitoramento localizados ao longo do rio Barra Nova apresentaram valores de pH em consonância com a faixa estabelecida em legislação. No entanto para o ponto PM03 há uma ligeira ultrapassagem para as campanhas de fevereiro e novembro de 2013, denotando um caráter levemente básico àquele efluente. Tal característica também foi identificada na campanha realizada no ano de 2012, inclusive nos mesmos meses. Considerando a manutenção do mesmo padrão para o parâmetro pH no ponto de lançamento PM03 para as campanhas de 2012 e 2013 será solicitado um esclarecimento das possíveis causas;
- O resultado de fevereiro/2013 apresentou valor anômalo de condutividade, assim como na campanha de 2012. Sendo assim devido a manutenção dessa condição será solicitada investigação desse resultado;
- Os valores de óleos e graxas foram considerados baixos para o ponto PM03;
- O parâmetro fenol total foi quantificado nas campanhas novembro - preamar (PM01 e PM06 - superfície) e (PM05 e PM04 - fundo). Para baixar este parâmetro foi quantificado nas campanhas de maio (PM1 - fundo), agosto (PM01- superfície) e novembro (PM01-superfície e PM05-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

fundo). Para o ponto PM04 a campanha de 2013 manteve o mesmo padrão do ano de 2012 sendo o parâmetro fenol total detectado na amostra de fundo. Para o ponto PM03 não foi detectada a presença de fenóis totais nas amostras analisadas.

A presença de fenol em águas residuárias é associada principalmente em processos que utilizam esta substância como intermediário na produção de outros compostos químicos (USEPA, 1980).

Este composto também pode ser encontrado nos efluentes das indústrias de processamento de carvão, madeira e em refinarias de petróleo, sendo também associado a processos de decomposição de matéria orgânica em função de processos microbiológicos (Bulick, 1950; Mischonsniky, 1934 apud USEPA, 1980).

Isto posto entendemos que a presença de compostos fenólicos nas águas do rio Barra Nova pode estar associadas a decomposição da matéria orgânica naquele ambiente estuarino. Considerando que a tipologia das atividades desenvolvidas no TNC não emitem diretamente esta substância no seu efluente; e que sua presença pode estar associada a degradação biológica de matéria orgânica, entendemos que a **continuidade do monitoramento para esse parâmetro não é necessária;**

- Não foi detectada a presença de BTEX em nenhum dos pontos amostrais;
- Os valores de HPA's ficaram abaixo do limite de detecção para os pontos amostrados;
- O parâmetro HTP foi identificado apenas na campanha de maio no ponto PM04-fundo em concentração de 1500 µg/L. No ponto de lançamento do efluente do TNC (PM03) não foi detectada a presença deste composto. Não houve a manutenção do padrão de concentração identificado na campanha de 2012.
- A análise estatística realizada (teste de Mann-Whitney) demonstra que, ao nível de 5% de significância, existe diferença estatística entre as variáveis



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

DQO, coliformes totais, sólidos suspensos totais e Óleos e Graxas medidas nos pontos PM03 e PM04 com mediana maior no ponto PM04.


3. CONCLUSÃO

Com base nos relatórios analisados concluímos que não pode ser evidenciada interferência na qualidade de água do rio Barra Nova devido ao lançamento de águas pluviais drenadas do TNC. Sendo assim consideramos que os resultados apresentados são SATISFATORIOS à luz da legislação vigente e que a empresa vem atendendo ao solicitado na condicionante.

Para o próximo relatório referente a campanha de 2014, sugerimos os encaminhamentos conforme explicitado na minuta de ofício Energia-PG nº 089-2014 – CAIA/GCA.

Cariacica, 11 de março de 2014.

Atenciosamente.


Alex Barcellos Vieira
AMARH
Matr.: 2681250

4. REFERENCIAS

U.S. EPA. 1980. Ambient Water Quality for Phenol. U.S. Environmental Protection Agency, Washington D.C.



MINUTA DE OFÍCIO Energia-PG nº 089-2014 – CAIA/GCA

Cariacica, 11 de Março de 2014.

Processo: 22218939

Empresa: TRANSPETRO S.A. - TERMINAL NORTE CAPIXABA

Assunto: Cond. n.º 13 LO 439/10

Em atenção aos Ofícios n.ºs TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0011/2013 e 0010/2014, protocolos IEMA n.ºs 1320/13 e 1212/2014, respectivamente, referentes ao monitoramento da qualidade de água do rio Barra Nova, informamos que a **condicionante vem sendo atendida.**

Considerando os resultados das campanhas de 2012 e 2013, solicitamos que no relatório relativo à campanha do ano de 2014 sejam observados os seguintes itens:

- Os parâmetros pH e condutividade tiveram ligeiras ultrapassagens dos padrões estabelecidos na legislação vigente, caso haja manutenção dessa tendência deverá ser apresentada justificativa, com base em literatura, para tal anomalia;
- Conforme estabelecido na Resolução Conama n.º 430/11 o parâmetro a ser analisado é "Óleos Minerais" em substituição ao parâmetro "Óleo e Graxas" que vem sendo analisado;
- Fica a critério da empresa a manutenção das análises para o parâmetro "Fenóis Totais", caso entenda que os efluentes gerados na atividade podem contribuir com incremento dessa substância no corpo hídrico analisado;



- A análise estatística desenvolvida deve considerar TODA a série histórica de dados de forma a avaliar o comportamento da qualidade do rio ao longo dos pontos monitorados.

Atenciosamente,


Alex Barcellos Vieira
AMARH
Matr.: 2681250





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: _____ Rubrica: _____ Folha: 30

De Ordem
Providenciado ofício nº 1594/14
em 21/03/14
@

De ordem
Providenciado envio do ofício.
28103/14 Jasmin

De Ordem
Anexado protocolo 028002114 à ye 32 e 1 anexo.
11112114 Jasmin

De Ordem
Anexado pet 2038/15 (01 anexo)
Tatiana Torres Ronchi
Assessor Técnico II
Matrícula: 2801698



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

OF/Nº1594/14/IEMA/GCA/CAIA (ACGE)

Cariacica, 21 de março de 2014.

Processo: 22218939

Empresa: TRANSPETRO S.A. - TERMINAL NORTE CAPIXABA

Assunto: Cond. n.º 13 LO 439/10

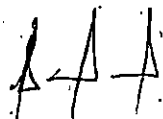
Em atenção aos Ofícios TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0011/2013 e TRANSPETRO/DTO/TA/OP1/ES 0010/2014, protocolos IEMA n.ºs 1320/13 e 1212/2014, respectivamente, referentes ao monitoramento da qualidade de água do rio Barra Nova, informamos que a condicionante vem sendo atendida.

Considerando os resultados das campanhas de 2012 e 2013, solicitamos que no relatório relativo à campanha do ano de 2014 sejam observados os seguintes itens:

- Os parâmetros pH e condutividade tiveram ligeiras ultrapassagens dos padrões estabelecidos na legislação vigente, caso haja manutenção dessa tendência deverá ser apresentada justificativa, com base em literatura, para tal anomalia;
- Conforme estabelecido na Resolução Conama n.º 430/11 o parâmetro a ser analisado é "Óleos Minerais" em substituição ao parâmetro "Óleo e Graxas" que vem sendo analisado;
- Fica a critério da empresa a manutenção das análises para o parâmetro "Fenóis Totais", caso entenda que os efluentes gerados na atividade podem contribuir com incremento dessa substância no corpo hídrico analisado;
- A análise estatística desenvolvida deve considerar TODA a série histórica de dados de forma a avaliar o comportamento da qualidade do rio ao longo dos pontos monitorados.

Atenciosamente,

GERÊNCIA DE CONTROLE AMBIENTAL


Soraya Martins Malacarne
AMARH
Matricula: 2804875

Petrobras
A/C FRANCISCO ANTONIO PADILHA BARRETO
Av. Nossa Senhora da Penha, Nº 1688, EDIVIT - Barro Vermelho
Vitória/ES
Cep: 29.057-550



TRANSPETRO

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO
 AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
 PROTOCOLO Nº 023002/14
 Em, 05/12/14 Hora _____

 PROTOCOLISTA (NOME)

150.c

Vitória - ES, 5 de dezembro de 2014

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0224/2014

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Controle Ambiental
 BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
 CEP: 29.140-500

At: Sr. André Luiz Labanca Rosas
 Coordenador da CAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº 439/2010.

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante Nº 13 da LO 439/10, referente ao Processo IEMA em epígrafe, vimos encaminhar em anexo o Relatório Técnico Anual do Monitoramento dos Recursos Hídricos na Área de Influência Direta do Terminal Norte Capixaba - Novembro/2014, referente às campanhas realizadas nos meses de Fevereiro, Maio e Agosto de 2014.

Por oportuno, e em função da necessidade da emissão dos laudos das campanhas, solicitamos os costumeiros bons préstimos desse Instituto em permitir que os próximos relatórios técnicos anuais sejam entregues sempre no mês de Fevereiro, contemplando todas as campanhas realizadas no ano anterior. Dessa forma, cada relatório apresentará o resultado das 4 campanhas realizadas trimestralmente durante o ano.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Patricia O. Zacharias
 Matr.: 0210285
 Coordenação Meio Ambiente ES e Cabiúnas
 TRANSPETRO


 Patricia Oliveira Zacharias
 Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Anexo(s): Relatório Técnico Anual do Monitoramento dos Recursos Hídricos na Área de Influência Direta do Terminal Norte Capixaba - Novembro/2014.

A RCGE
 em 02/12/15
 Hebert/CAIA

slurondao (6)

BR TRANSPETRO

Vitória, 2 de fevereiro de 2015.

TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB 0044/2015

Ao

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA
 Gerência de Controle Ambiental
 BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES
 CEP: 29.140-500

iemá	
INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
PROTOCOLO Nº 002038115	
Em, 02/02/15	Hora _____
<i>[Assinatura]</i>	
PROTODLISTA (NOME)	

At: Sr. André Luiz Labanca Rosas
 Coordenador da CAIA

Assunto: Atendimento à Condicionante Nº 13 da Licença de Operação (LO) Nº
 439/2010

Referência: Processo IEMA Nº 22218939 - Terminal Norte Capixaba (TNC)

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado pelo AMARH Weslei Pertel na reunião realizada entre IEMA e Transpetro em 06/06/2014, encaminhamos, para apreciação desse Instituto, o Relatório Consolidado de Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos na Área de Influência Direta do Terminal Norte Capixaba, referente às atividades realizadas ao longo dos anos de vigência da Licença de Operação Nº 439/2010, em atendimento à Condicionante Nº 13 da citada LO, para requerimento da renovação da mesma.

Atenciosamente,

Eduardo M D Gerhardt

Eduardo Morais Busatto Gerhardt
 Engenheiro Ambiental
 TRANSPETRO/PRES/SMS/SMA/MA/ESCAB
 Matrícula.: 6974

Eduardo Morais Busatto Gerhardt
 p/ Coordenadora de Meio Ambiente ES e Cabiúnas

Anexo(s): Relatório Consolidado de Monitoramento Qualitativo dos Recursos Hídricos na Área de Influência Direta do TNC

A NCCF
 em 04/02/15
[Assinatura]